



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

ID CidadES Contratação nº 2022.036E0700001.01.0013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Processo n.º 002297/2022 de 12 de maio de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana, Estado do Espírito Santo, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 21.744.769/0001-94, estabelecida na Av. Agostinho Chagas, nº 1020, Bairro Julia Santiago, Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000, neste ato representado pelo **Sr. Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho**, resolvem, de comum acordo, nos termos do Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, celebrar o presente ADITIVO ao Contrato, conforme **Processo nº 002297/2022 de 12 de maio de 2022**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada (**Motoniveladora**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Convênio/MAPA nº 922071/2021 – Plataforma+Brasil nº 552461/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itarana/ES, conforme especificações estabelecidas no anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a **Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, contados a partir do dia **18/11/2023** até o dia **30/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO



4.1 - O presente aditivo será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, Novembro de 2023.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
Sr. Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho

Testemunhas: _____
